



### Edital- Vaga Agente Operacional Limpeza

**Art. 1º** A Caritas Campo Limpo abre **edital nº 069/2025**, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **NCI São Paulo Apostolo** para processo seletivo de Agente Operacional Limpeza.

**Parágrafo Único** - Serviço conveniado com a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo, tendo a SAS Campo Limpo como supervisão deste serviço.

**Art. 2º. Especificações da vaga:**

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)
Agente Operacional Limpeza	NCI São Paulo Apostolo	01	40 horas Semanais	R\$ 1.640,00

### DOS REQUISITOS PARA O CARGO- AGENTE OPERACIONAL LIMPEZA

**Art.3º** Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- Ensino Fundamental Completo
- Disponibilidade para a carga horária exigida.

### **DAS HABILIDADES**

**Art.4º** Habilidades necessárias para a vaga disponível:

Além de profissional responsável, comprometido com as questões sociais, e de bom relacionamento interpessoal e facilidade para trabalho em equipe, ter:

- Dinamismo;
- Planejamento;
- Organização;
- Seguir instruções;
- Manusear objetos de sua função.



## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**Art.5º** São atribuições do (a) Agente Operacional Limpeza:

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar pela organização do espaço físico do serviço, quando necessário.

## DA INSCRIÇÃO

**Art.6º** Para se inscrever, o candidato deverá enviar seu currículo no e-mail: [ncispapostolo@hotmail.com](mailto:ncispapostolo@hotmail.com) no período de 23/12/2025 a 29/12/2025.

- Todas as fases são de responsabilidade da organização.
- As fases serão eliminatórias e classificatórias.
- O resultado de cada fase será divulgado por meio do endereço eletrônico dos candidatos selecionados.

## DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**Art.7º** O processo seletivo será composto por 03 fases:

- Análise de Currículos;
- Entrevista individual.

**Art.8º** Os candidatos mais bem qualificados:

- Na primeira fase serão selecionados para participar da segunda fase.

**Art. 9º** O processo seletivo terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo, a critério da Organização, ser prorrogado por igual período.

- A instituição divulgará o resultado das fases do processo seletivo, bem como seu resultado final, através de e-mail do candidato selecionado.

## DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art.10** O não comparecimento ou atraso injustificado para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos, implicará na eliminação automática do candidato.

**Parágrafo Único.** As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que terá total autonomia quanto a situação do candidato no processo seletivo.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.



Andreia C. de Jesus Correia  
Representante Legal  
RG.: 32.548.816-2  
CPF: 304.242.308-52